

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 06892

DATA: 04/10/2024 VENCTO:23/09/2024 PAGTO: 04/10/2024

Credor...: ERIELMA PAIXÃO COELHO

CNPJ: 036.682.293-41

Cod: 4305

Endereço: CAMPO LIMPO

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO M
ONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 215/2022.Valor **550,00**(quinhentos e cinquenta reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *Despesa Bruta: **RR\$ 550,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
92305	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 550,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 550,00
TOTAL					RR\$ 550,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 550,00

Despesa Líquida: **RR\$ 550,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

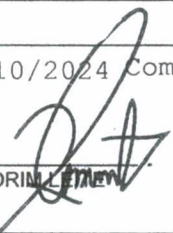

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 550,00
TOTAL. . .			RR\$ 550,00

04/10/2024 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


RODRIGO ASSUEB DE AMORIM
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PREF MUN Q NOVA FEM
Agência 1110-X
Conta corrente 58025-2

Creditado

Nome ERIELMA P COELHO
Agência 519-3
Conta corrente 39751-2
Valor 550,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB512169 RAIMUNDO JULIO COELHO

04/10/2024 09:33:02

JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE

04/10/2024 10:18:14

Transação efetuada com sucesso.

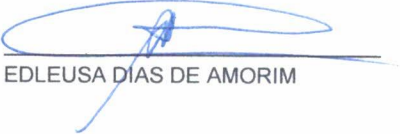
Transação efetuada com sucesso por: JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE.

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98
PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO			Numero	923058 / 1	Processo:	
Ficha	361	Data	23/09/2024	Requi	Venci	23/09/2024
Licitação	DISPENSA			Nº	Doc	
Fornecedor	ERIELMA PAIXÃO COELHO			036.682.293-41	Cod	4305
Endereço	CAMPO LIMPO			QUEIMADA NOVA	64758-000	
Recurso/Aplicação				Material/Serviço		
00	Recursos Ordinarios			VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A		
500	Recursos não Vinculados de Impostos			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE		
1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores			TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº		
200	Educação - Despesas com MDE			2062022		
000	Educação - Despesas com MDE					
OR						
02	20	01	Poder Executivo Municipal		Bruto	550
02			Secretaria Municipal de Educação		Desc	0
3.3.90.36.07			ESTAGIÁRIOS		Liqui	550
12.361.1004.2241.0000			Manutenção das Atividades do Ensino			
Valor do Empenho		Liquidado até Data		Valor Liquidado		Saldo
550,00		550,00		550,00		0,00
550,00 quinhentos e cinquenta reais *****						

Autorizado
23/09/2024


EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado
23/09/2024


ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI

RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 483 – CENTRO
QUEIMADA NOVA – PI CEP 64758-000

923058

C.I Nº100D/2024

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 23 de setembro de 2024.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), para o **SR^a ERIELMA PAIXÃO COELHO**, CPF:036,682,293-41, residente NA Localidade Campo Limpo, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022. QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTARIA fazendo os seguintes roteiros: SAINDO DO CAMPO LIMPO, EMA, TANQUE VELHO, VEREDAS, VILA ROSALVO COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 519-3

CONTA:39.751-2

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI

RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 483 – CENTRO
QUEIMADA NOVA – PI CEP 64758-000

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **ERIELMA PAIXÃO COELHO, brasileiro(a), solteiro(a)**, residente e domiciliada na Localidade Campo Limpo - Zona Rural – Queimada Nova – PI, portadora do CPF n.º **036.682.293-41** carteira de identidade n.º **3.079.322 SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário no período de 01 de setembro a 30 de setembro do ano letivo de 2024, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, responsável pelo auxílio nos transportes dos alunos, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova (PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim

Queimada Nova – PI, 30 de setembro de 2024

Erielma Paixão Coelho

ERIELMA PAIXÃO COELHO

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

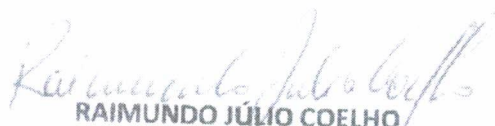
Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 011/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal



ID: 58EFE01E7A614

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quimada Nova,

Considerando a Lei Federal nº 9.098, de 12 de fevereiro de 1998, publicada no DOU de 19-02-1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 06-04-2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliares de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cidadãos escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Quimada Nova;

Decreto

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte e execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento, a que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão pagas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 011/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo Rêgo Coelho
RAIMUNDO RÊGO COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Teófilo Rodrigues Coelho - 422 - Centro - CEP: 64.835-000 - Quimada Nova - PI
CNPJ nº: 06.554.166/0001-36



ID: A98A3DEAAC534

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

(ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 - SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: PIAUI HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 43.667.026/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, para atender as demandas do município de Rio Grande do Piauí. Vigência: Até 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 1.121.445,23 (um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Data da Assinatura: 10.04.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratada: PIAUI HOSPITALAR LTDA.



ID: 555F79F06A1E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021

" DESPESA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2021 com a seguinte empresa: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA. CNPJ: 36.110.766/0001-76. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula de vigência do contrato ora aditado, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura: 20.12.2023. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA.

ID: 5C3853F3CB9E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data, contrato de prestação de serviços com a seguinte empresa: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.605.942/0001-04. Objeto: Reforma dos banheiros nas escolas U.E. Anfrísio José Rodrigues-Localidade Caiçara, U.E. Iracema Miranda- Localidade Jojoba (zona rural) do município de Rio Grande do Piauí-PI. Valor Global: R\$ 74.933,20 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: Até 31/12/2024. Data da Assinatura: 20.03.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA.